



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/90

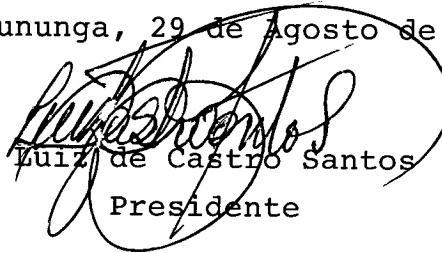
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1988, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-84854/026/89, emitido pela Segunda Câmara, em 15 de maio de 1990.

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1988, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-84854/026/89, emitido pela Segunda Câmara, em 15 de maio de 1990.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Agosto de 1990.-


Luiz de Castro Santos
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data supra.


ACÁCIO DOS SANTOS JR.
Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas do Prefeito do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1988, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-84854/026/89, emitido pela Segunda Câmara, em 15 de maio de 1990.

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 1988, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando a sua aprovação, conforme Processo TC-84854/026/89, emitido pela Segunda Câmara, em 15 de maio de 1990.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Junho de 1990.

Luiz de Castro Santos
Luiz de Castro Santos
Presidente

A Comissão Legislativa

Redator

Sala

Pir. 14 de Junho de 1990.

Luiz de Castro Santos
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 15 de Junho de 1990.

Luiz de Castro Santos
Presidente

Adiada a discussão por uma sessão.

Di. 14/06/1990

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 15 de Junho de 1990.

Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

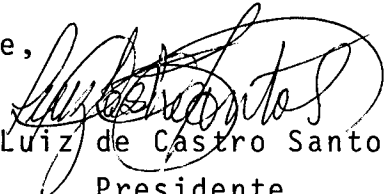
J U S T I F I C A T I V A

Submeto a apreciação do plenário desta Casa, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara de Pirassununga, referente ao exercício de 1988.

O processo de prestação das contas, encontra-se na Secretaria da Câmara à disposição dos vereadores com Parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recomendando sua aprovação.

Nos termos do § 1º do artigo 42 da L.O.M., o parecer prévio somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Atenciosamente,


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

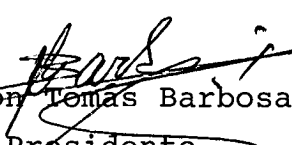
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

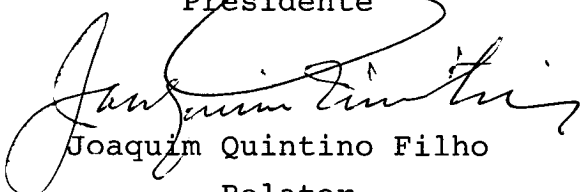
PARECER Nº

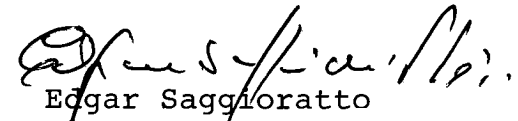
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/90 de autoria do Vereador Luiz de Castro Santos, que visa aprovar as contas da Prefeitura e Mesa da Câmara de Pirassununga, referente ao exercício de 1988, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/AGOSTO/1990.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


Joaquim Quintino Filho
Relator


Edgar Saggioratto
Membro